



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 022/2005
13/04/2005

PUBLICADO NO JORNAL	
De	De <i>Beltrão</i>
Exemplar Nº	<i>2.980</i>
Data	<i>14.04.05</i>

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes da Comunidade de São Pio X e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Adair Ceccatto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a denominação do Ginásio de Esportes localizado na Comunidade de São Pio X, município de São Jorge D'Oeste de:

- Ginásio de Esportes Laurindo Guilherme Turatto.

Art. 2º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 13 dias do mês de abril de 2005.


Adair Ceccatto – Pardal
Prefeito